

Uniao em 21/10/2023 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício SEG. 164/2023

Piedade/SP, 28 de setembro de 2023.

Ref.: Requerimento n. 122/2023

Autoria: Vereador Wandi Augusto Rodrigues

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 633/2023
Data: 28/09/2023 - Horário: 15:57
Administrativo

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **requerimento nº 122/2023**, de autoria do Ilmo. Vereador Wandi Augusto Rodrigues (UNIÃO), encaminhamos as informações e manifestações reunidas pela Assessoria Jurídica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

*Autorizo a
publicação.
Caio Cezar da Silva*

**Caio Cezar da Silva
Martori
Vereador**

[Assinatura]
**Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor
Wandi Augusto Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 28 de setembro de 2023.

REQUERIMENTO N. 122/2023

Exmo. Prefeito Municipal

Pelo presente, encaminhamos a manifestação enviada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, em resposta ao requerimento de n. 122/2023, de autoria do Ilmo. Vereador Wandí Augusto Rodrigues (UNIÃO).

Aproveitamos a oportunidade para expressar protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

CAROLINE AP. ESCANHOELA

OAB/SP 423.813

Assessora Jurídica do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Avenida Coração de Jesus, 298 - Vila Olinda - Piedade - SP
CEP. 18.170-000
Telefone (15) 3344-2205 - (15) 3344-1029
E-mail: agricultura@piidade.sp.gov.br

Despacho DMA nº 111/2023

À

Assessoria Jurídica

Ref.: Protocolo nº 9577/2023

Em atendimento ao solicitado no expediente, venho respeitosamente expor as informações, que podem ser consultadas, inclusive com mais detalhamento através do *site* do CERISO

(Acesso:

<https://ceriso.com.br/projeto/6/Planos%20Municipais%20de%20Saneamento%20B%C3%A1sic>
[o](#)):

A Política Nacional de Saneamento Básico, estabelecida pela Lei Federal 11.445/2007, é responsável por implementar diretrizes para o setor de saneamento no país. É a partir dela que se tornou obrigatória a elaboração dos planos de saneamento básico, que devem ser executados pelos titulares dos serviços de saneamento, ou seja, os Municípios e o Distrito Federal; Estados, em conjunto com municípios, ou até mesmo sob o formato de consórcios intermunicipais ou convênios de cooperação técnica, conforme Art. 8º da Lei nº 11.445/2007 e nova redação na Lei nº 14.026/2020.

O CERISO representa um conjunto de municípios com interesse comum em promover, melhorar e controlar condições de saneamento e uso das águas da bacia hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê e respectivas sub-bacias. Posto isto, o CERISO investirá na revisão de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) de 29 municípios da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) 10, visando: (i) a adequada prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana e manejo das águas pluviais; (ii) universalização destes em todos o território municipal, incluindo as áreas urbanas e rurais; (iii) a melhoria da qualidade ambiental de toda região.

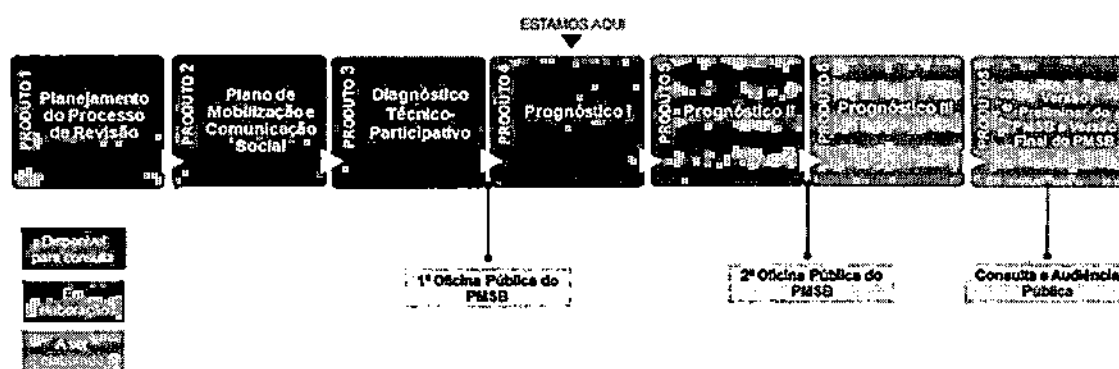
O Consórcio Planos 27 UGRHI- 10 CM (Consórcio CM), composto pelas empresas Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos (Cobrape) e Myr Projetos Estratégicos e Consultoria (Myr) venceu o processo licitatório realizado (Tomada de Preço nº 02/2020 Processo nº 03/2020), firmado o Contrato nº 03/2020, para a revisão dos PMSB dos municípios paulistas de Alambari, Anhembi, Araçoiaba da Serra, Bofete, Boituva, Botucatu, Capela Do Alto, Cerquillo, Cesário Lange, Conchas, Ibiúna, Iperó, Itu, Jumirim, Laranjal Paulista, Mairinque, Pereiras, Piedade, Porangaba, Quadra, Salto De Pirapora, São Roque, Sarapuá, Sorocaba, Tatuí, Tietê, Torre De Pedra, Vargem Grande Paulista e Votorantim. Considerando o escopo dos serviços a serem prestados, cabe salientar que os planos de saneamento básico têm por objetivo consolidar os instrumentos de planejamento e gestão afetos ao saneamento, com vistas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Avenida Coração de Jesus, 298 - Vila Olinda - Piedade - SP
CEP. 18.170-000
Telefone (15) 3344-2205 - (15) 3344-1029
E-mail: agricultura@piedade.sp.gov.br

universalizar e integralizar o acesso aos serviços, garantindo qualidade e suficiência no suprimento destes, proporcionando melhores condições de vida à população, bem como a melhoria das condições ambientais. Especificamente no caso do presente serviço contratado, tem-se como intuito ajustar os mecanismos, articulados e integrados, de gestão pública da infraestrutura dos municípios da Bacia do Sorocaba e Médio Tietê "CBH-SMT", , em consonância com os conteúdos mínimos definidos na Lei Federal nº 14.026/2020, Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Federal nº 12.305/10; Resolução Recomendada nº 75 do Conselho das Cidades, Lei Estadual nº 12.037/2003, e demais legislações e planos nacionais, estaduais e municipais.

Confira a linha do tempo com as etapas da revisão dos PMSB:



Sem mais a declarar até o presente momento, me coloco a disposição de V.S.^a.

Atenciosamente,

Piedade, 06 de setembro de 2023.


Alberto Minoru Tsukamoto

Secretario de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente